



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 18 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3614

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Contrato Nº 0212/2019 Pregão Presencial nº 026/2019 Contratado (a):** BAHIAPORT Produções e Eventos Ltda
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0149/2018 Tomada de Preços nº 003/2018**
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0149/2018. Contratado (a):** Três M Ambiental Eireli

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

CONTRATO Nº 0212/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** **BAHIAPORT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/CNPJ Nº 08.246.721/0001-98.** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na promoção de eventos com locação de toda a estrutura que será utilizada na realização dos festejos em comemoração ao aniversário da Feira da Agricultura Familiar, que serão realizados nesta Cidade, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade **Pregão tipo Presencial nº 026/2019** homologado pelo Prefeito Municipal em **17 de julho de 2019.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.000,00. **ASSINATURA:** 17/07/2019. **VIGÊNCIA:** 25/07/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Processo Administrativo nº 098/2018
Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2018
Contrato Administrativo 0149/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar as obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com drenagem superficial nas ruas D, E, F, G, H, U. Duque de Caxias, Treze de Maio, travessas 01, 02 e 03 nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos a este Edital.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0149/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TRÊS
M AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.658.325/0001-10, com sede na Rua Dr. Sebastião Rocha, s/nº, quadra 18, lote 11, sala 01 – Residencial Flórida – Palmeiras de Goiás – Goiás – CEP nº 76.190-000, neste ato representada por seu representante o Sr. Mateus Marra Mendes, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 043.430.961-30 e portador da CI/RG nº 5.226.834 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Vitória Régia, s/nº, quadra 06, lote 06, casa 01 – Setor Urias Magalhães – Goiânia – Goiás – CEP nº 74.565-100, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0149/2018, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de execução das obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com drenagem superficial nas ruas D, E, F, G, H, U. Duque de Caxias, Treze de Maio, travessas 01, 02 e 03 nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018 homologado pelo Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018, para o dia 29 de outubro de 2019, tendo sua vigência a partir de 29 de julho de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0149/2018, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer técnico emitido pelo Setor

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

de Engenharia, e, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0149/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 17 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

TRÊS M AMBIENTAL EIRELI

CNPJ 10.658.325/0001-10

CONTRATADA

Mateus Marra Mendes

CPF 043.430.961-30

Representante

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.658.325/0001-10. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0149/2018, na forma do Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 17/07/2019. **VIGÊNCIA:** 29/10/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br